



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 018/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 018/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. ROBERTO FUINA VERSIANI, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 - SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Eng. Luiz Carlos Berrine, 1376 - São Paulo/SP - CEP: 04571-936, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 241.703.347 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 153.320.688-08, e pelo Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 1.158.676 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 490.603.251-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.º 0.00.002.002205/2013-32 e 0.00.002.000798/2015-64, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 007/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo,



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/10/2015 e 08/10/2016, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de Reajuste nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 368.774,30 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº. 2015NE000021. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Flávio Gintre
Gerente de Vendas

Camilla Ribeiro de Jesus
Gerente de Divisão Centro Oeste
Telefônica

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Ícaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:

Percival Augusto
Érola Rodrigues Araújo
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.384

APROVO.

04.09.2015

Blai Yessine Dalloul
Secretário-Geral do CNMP

